



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Decreto nº 208/93 Várzea Grande, 10 de dezembro de 1993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIO-
NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-
ções legais, e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de
junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306, de 15 de dezembro
de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
para efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área
de terras medindo 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), lo-
calizado neste Município, constituído de 25 (vinte e cinco) lo-
tes, no Loteamento Jardim Beira Rio entre as Qdas 02 e 04,
abaixo relacionados:

QUADRA 02

LOTES: 02, 03, 12, 13, 19, 20 e 22.

PROPRIETÁRIO: Empreendimentos Imob. Serv. To-
pografia Primavera Ltda.

LOTES: 17 e 18

PROPRIETÁRIA: Nilda Maria da Silva Lopes

LOTE: 16

PROPRIETÁRIA: Minervina S. da Silva



PROPRIETÁRIO: Jonas Batista Machado e Sirley Dutra Pleffken.

PROPRIETÁRIO: Raimundo M. da Silva

PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto P. da Silva.

PROPRIETÁRIO: Empreendimentos Imob. Serv.
Topografia Primavera Ltda.

PROPRIETÁRIO: Claudio Sparano

PROPRIETÁRIO: Felipe Bruehmuelles.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no Artigo 15 do decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Para efeitos desta desapropriação,



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

atribui-se à área os valores cadastrais da Secretaria de fazenda deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL